



DECRETO Nº 8.582 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2019 na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA** Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para o ano de 2019:

1º de Janeiro	Terça Feira	Feriado Nacional - Fraternidade Universal dos Povos
04 de Março	Segunda Feira	Dia Ponte
05 de Março	Terça Feira	Ponto Facultativo – Carnaval
18 de Abril	Quinta- feira	Ponto Facultativo-Quinta Feira Santa
19 de Abril	Sexta Feira	Feriado Municipal - Sexta Feira Santa
22 de Abril	Segunda Feira	Feriado Municipal – Dia de São Benedito
21 de Abril	Domingo	Feriado Nacional- Dia de Tiradentes
01 de Maio	Quarta feira	Feriado Nacional- Dia do trabalhador
13 de Junho	Quinta Feira	Feriado Municipal - Aniversário da Cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antonio, Padroeiro da Cidade.
14 de Junho	Sexta Feira	Dia Ponte
20 de Junho	Quinta Feira	Ponto Facultativo -Corpus Christi
21 de Junho	Sexta Feira	Dia Ponte
08 de Julho	Segunda Feira	Dia Ponte
09 de Julho	Terça Feira	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista



## DECRETO Nº 8.582 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

07 de Setembro	Sábado	Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil
12 de Outubro	Sábado	Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida-Padroeira do Brasil
25 de Outubro	Sexta Feira	Feriado Municipal - Dia de Frei Galvão
28 de Outubro	Segunda Feira	Ponto Facultativo - Dia do Funcionário Público
02 de Novembro	Sábado	Feriado Nacional - Dia de Finados
15 de Novembro	Sexta Feira	Feriado Nacional - Dia da Proclamação da República
25 de Dezembro	Quarta	Natal

**Art. 2º** Este Decreto entrã em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de 2018.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.  
Secretaria de Expediente.